



# MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

DECRETO N.º 05/2021.  
De 05 de Janeiro de 2021.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO E A  
ORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS  
EXTERNOS NA FORMA QUE  
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

**WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA** Prefeito  
Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe  
são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que, nossa administração pautada  
na moralidade, impessoalidade e transparência administrativa, deve adotar as  
providências cabíveis e necessárias ao fiel cumprimento do horário de trabalho de  
todos os setores externos da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** que, de conformidade ao nosso  
programa de governo estaremos dando início a um nova sistemática de controle  
dos atos e fatos administrativos, adotando um sistema de Controle de entrada e  
saída dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** que, através deste Controle  
estaremos remunerando condignamente e fazendo justiça aqueles que realmente  
prestam serviço de qualidade a comunidade; e

**CONSIDERANDO** finalmente que, é dever desta  
administração adotar um sistema rigoroso objetivando o pagamento em dia dos  
salário de nossos servidores municipais.

## DECRETA

Art. 1.º - Fica fixado para fins de ordenar o expediente **EXTERNO** desta  
Prefeitura, de Segunda a Sexta-feira, das **07:00 às 11:00 horas e das  
13:00 às 17:00 horas.**



# MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

- Art. 2.º - As Secretarias de Saúde e Educação, deverão adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento da jornada de trabalho, adequando-as às necessidades e peculiaridades dos serviços.
- Art. 3.º - Os atos praticados pelas Secretarias aludidas no artigo anterior, deverão ser submetidas à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal para sua aprovação e execução.
- Art. 4.º - Fica adotado o sistema de Controle de Ponto com identificação personalizada, sendo vedado o pagamento de quaisquer tipo de remuneração através de outro controle.
- Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 05 de Janeiro de 2021.

**WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

**HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO**  
Responsável Pelo Expediente da Secretaria